



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 044, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo a realizar despesa para custeio de transporte em favor da Associação Lajeado de Futsal - ALAF e do Clube Esportivo Lajeadense.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesa até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para custeio de transporte em favor da Associação Lajeado de Futsal - ALAF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.656.975/0001-84 e do Clube Esportivo Lajeadense, inscrito no CNPJ sob o nº 91.157.800/0001-76.

Parágrafo único. O recurso mencionado no *caput* será repartido entre as entidades da seguinte forma:

I – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em favor da Associação Lajeado de Futsal;

II – R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em favor do Clube Esportivo Lajeadense.

Art. 2º Os valores serão utilizados para custear viagens interurbanas, e caso necessário, viagens urbanas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2022**

Expediente: 3560/2022

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesa até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para custeio de transporte em favor da Associação Lajeado de Futsal - ALAF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.656.975/0001-84 e do Clube Esportivo Lajeadense, inscrito no CNPJ sob o nº 91.157.800/0001-76.

Os valores serão repartidos entre as entidades na proporção de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para cada uma.

Importa referir que já foi aberto crédito especial, através da Lei nº 11.339/2022 e Decreto nº 12.663/2022, que servirá para o custeio das despesas a serem autorizadas por este projeto de lei.

Vale ressaltar os significativos trabalhos que ambas as entidades desenvolvem junto à comunidade de Lajeado e região, seja no desenvolvimento de atividades esportivas para crianças e adolescentes, seja na representação em diversas competições esportivas de âmbito estadual.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 11 DE ABRIL DE 2022.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL**

**ALAF- RS**

Rua Dos Canários, 50 - Universitário  
CEP: 95914-092 - Lajeado-RS Fone: (0xx51) 9 9330-6780  
CNPJ: 08.656.975/0001-84

OFÍCIO 03/2022

A

Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL

Ao cumprimentá-los, solicitamos apoio de Transporte, para as equipes de alto rendimento adultas Feminina e Masculina, da Associação Lajeado de Futsal – ALAF, para a disputa do Campeonato Gaúcho de Futsal 2022, a fim de bem representar nossa cidade e região.

Local	Info. Cidade		Info. Viagem (ida e volta)		
	Dist (km)		Distância		Custo
Uruguaiana	583		1166		R\$ 6.179,80
Passo Fundo	179		358		R\$ 1.897,40
Marau	156		312		R\$ 1.653,60
Espumoso	147		294		R\$ 1.558,20
Bom Princípio	96		192		R\$ 1.017,60
Erechim	258		516		R\$ 2.734,80
Carlos Barbosa	65		130		R\$ 689,00
Lagoa Vermelha	214		428		R\$ 2.268,40
Horizontina	381		762		R\$ 4.038,60
Seberi	301		602		R\$ 3.190,60
São José do Inhamorá	363		726		R\$ 3.847,80
Frederico Westphalen	316		632		R\$ 3.349,60
Vacaria	218		436		R\$ 2.310,80
Rodeio Bonito	309		618		R\$ 3.275,40
			<b>7.172 Km</b>		<b>R\$ 38.011,60</b>

Lajeado, 01 de fevereiro de 2022.

  
André Delazeri  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

**PROTOCOLO**

Expediente: <b>2119/2022</b>	Data: <b>27/01/2022</b>	Hora: <b>14:56</b>
------------------------------	-------------------------	--------------------

REQUERENTE	ANDAMENTO
<b>105903 - CLUBE ESPORTIVO LAJEADENSE</b>	<b>SECEL - Esporte</b>
ENDEREÇO: RODOVIA ERS 130, 7900 FLORESTA, LAJEADO	/ /
TELEFONE 5137486876 -	/ /
CNPJ/CNPJ: 91157800000176	/ /
ASSUNTO SOLICITAÇÃO	/ /
SÍNTESE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO NO TRANSPORTE PARA A TEMPORADA 2022.	/ /
TRIBUTAÇÃO	/ /
Taxa	/ /
EMISSÃO DE GUIA	/ /
DARM Nº: null	/ /
Valor	/ /
Total	/ /

COPIA

ASSINATURA DO REQUERENTE  
FY8P.C0QB.E9KB.IP5D

CAMILA BETIM ZUBIAURRE



2119/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

A.  
 Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer  
 Rua Alberto Torres, nº 452, 5º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS  
 LAJEADO/RS.

REQUERIMENTO

Clube Esportivo Lajeadense (Nome/Razão Social), inscrito no CPF ou  
 CNPJ sob o nº 91.157.800/000176, com endereço RS-130 Bairro Floresta, Lajeado  
 telefone de contato nº 3710-1911 e e-mail lajedel.lajeadense@gmail.com

REQUER:

- aluguel de ginásio: \_\_\_\_\_  
 reserva de gazebo: \_\_\_\_\_  
 outros: relicação de auxílio no transporte para a temporada 2022.

JUSTIFICATIVA: O Clube Esportivo Lajeadense conta com o apoio de  
peder público, das nossas empresas, pensar melhor em busca de uma  
evolução conjunta, rumo à elite do futebol gaúcho.

Declaro que, em caso de deferimento do pedido, assumirei total responsabilidade por  
 extravio ou danos verificados no local utilizado, sendo que deverei providenciar o seu reparo ou  
 reposição no prazo de até 5 dias, a contar da data da reserva.

Nesses termos, pede deferimento.

Lajeado, 26 de Janeiro de 2022

Luana Lenz  
 ASSINATURA DO REQUERENTE/RESPONSÁVEL

NOME LEGÍVEL DO REQUERENTE/RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

CPF OU RG: \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Alberto Torres, nº 452, 5º andar, Centro - Lajeado - RS - CEP 95.900-000  
 E-mail: sead@lajeado.rs.gov.br - Fones: (51) 3982-1150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---



O Clube Esportivo Lajeadense vem, por meio deste ofício, solicitar auxílio no transporte para a temporada 2022. Conforme calendário oficial do clube, iniciaremos a pré-temporada dia 07 de março, onde já há o uso de transportes internos e deslocamentos até os campos de treinamentos da nossa cidade. A Divisão de Acesso 2022 tem data marcada para iniciar dia 10 de abril, seguindo com as viagens internas durante a semana e iniciando os deslocamentos para os jogos. No segundo semestre, seguem os mesmos moldes: inicia-se a preparação no mês de agosto, para então haver a disputa e os deslocamentos para os jogos da Copa FGF.

A partir disso, o clube calcula um total de **10.200km** realizados anualmente para o deslocamento em jogos oficiais, o que representa o deslocamento de 5.100km, em média, por competição. A estimativa é feita a partir da ideia de que se chegue até a última fase de ambas as competições. A respeito do deslocamento interno, o clube calcula um total de 45km por semana, o que representa 180km de deslocamento interno mensalmente e totaliza **1.700km** na temporada.

Deslocamento externo temporada 2022: 10.200km.

Deslocamento interno temporada 2022: 1.700km.

O Clube Esportivo Lajeadense agradece a ajuda prestada em 2021 e espera, dessa forma, estar ainda mais forte em 2022. Havendo dúvidas, estamos à disposição.

Clube Esportivo Lajeadense

---

RS 130 Km 02, nº 7900 – Bairro Floresta – Lajeado/RS  
e-mail: lajeadense.financeiro@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Ofício nº 03-02/2022

Lajeado, 11 de fevereiro 2022.

**Senhora Secretária de Administração:**

Diante das solicitações das entidades **Clube Esportivo Lajeadense** e **Associação Lajeado de Fustal-ALAF**, respectivamente através dos protocolos 2479/2022 e 2119/2022 (anexos a este protocolo), solicito que seja elaborado Projeto de Lei para que o município de Lajeado, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer SECEL, auxilie estas equipes com transporte intermunicipal nas partidas que irão disputar fora do município de Lajeado, conforme calendário de jogos em anexo.


O **Clube Esportivo Lajeadense** irá disputar a competição Adulto Profissional da divisão de acesso do Campeonato Gaúcho 2022, promovido pela Federação Gaúcha de Futebol – FGF.

A **Associação Lajeado de Futsal-ALAF** irá disputar competição estadual Adulto Profissional do Gaúcho de Futsal Série A 2022, promovido pela Liga Gaúcha de Futsal. Este transporte será contratado diretamente pela SECEL, através de ATA de Registro de preços que permita a contratação pela prefeitura de Lajeado. Ainda sobre as tabelas de jogos apresentadas e constantes em anexo, elas podem sofrer variações, e em caso de classificação para as fases de mata mata, as duas equipes poderão ter jogos adicionais. Fixar o auxílio em um custo máximo de R\$ 45.000,00 para cada entidade, haja vista que esta é a disponibilidade orçamentária desta secretaria e que possivelmente cobrirá ou total, ou boa parte das despesas das entidades com transportes nestas competições adulto profissionais.

Junto à justificação para este auxílio, destaco que ambas as entidades são um patrimônio Lajeadense, pois nos diversos certames que disputaram levaram e continuarão levando nome de Lajeado para outras regiões do RS, Brasil e Mundo. Lajeadense completou recentemente 110 anos de história. ALAF completou 15 anos de história em 2021.

Igualmente cabe ressaltar os importantes e relevantes trabalhos e retornos sociais que estas entidades prestam para a comunidade lajeadense, seja em suas escolinhas e projetos sociais, sejam em suas ações sociais e culturais promovidas.

Atenciosamente,

  
Carlos Reckziegel  
Secretário Municipal  
Cultura, Esporte e Lazer

Carlos Rodrigo Reckziegel  
Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 11.339, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomocao	R\$ 90.000,00
Recurso: 0001	
<b>Total ESPECIAL</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (1134)	R\$ 90.000,00
Recurso: 0001	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 25 DE MARÇO DE 2022.**

**MARCELO CAUMO**  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 12.663, DE 25 DE MARÇO DE 2022.**

*Abre Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.339/2022 e atendendo solicitação contida no expediente 3560/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer  
3.3.90.33 - Passagens e despesas com locomoção R\$ 90.000,00  
Recurso: 0001

**Total ESPECIAL R\$ 90.000,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER  
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1134) R\$ 90.000,00  
Recurso: 0001

**Total Fonte de Recursos R\$ 90.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 25 DE MARÇO DE 2022.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.